

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021) DECRETO Nº 016/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abertura de Crédito Suplementar

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito Municipal de Santo Cristo – RS, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.384, de 25 de novembro de 2021, artigo 7º, § 1º, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º É autorizada a: abertura de um **Crédito Suplementar,** no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 07 - COORDENADORIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO Unidade Orçamentária 01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Atividade 2.117 - Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental 3390 36 00 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA......R\$ 10.000,00 Código Reduzido - Despesa Principal - 1139 Recurso - 0020 - MDE





CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura deste Crédito Suplementar o Superávit Financeiro da Fonte Recurso - 0001 - Recurso Livre no valor de R\$ 2.100.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 07 - COORDENADORIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária 01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto 1.010 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas de Ensino Fundamental

4490 52 00 00 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......R\$ 8.500,00

Código Reduzido - Despesa Principal - 0236

Recurso - 0020 - MDE

Órgão 07 - COORDENADORIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária 01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Atividade 1.011 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Escolas de Educação Infantil

4490 52 00 00 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......R\$ 1.500,00

Código Reduzido - Despesa Principal - 0239

Recurso - 0020 - MDE

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 67º Ano de Emancipação, 07 de março de 2022.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe, Vice-Prefeita.

